



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015

PROCESSO Nº 017/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

O Município de Mar de Espanha/MG., pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura, que fica na praça Barão de Ayuruoca, 53 Centro, CNPJ nº 18.535.658/0001-63, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Wellington Marcos Rodrigues, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 672.773.736-34, cédula de identidade nº M-4.649.074, residente e domiciliado na cidade de Mar de Espanha/MG, e a firma: Marcelo Leite A Lobo-ME, CNPJ nº 12.233.779/0001-74, Inscrição Estadual nº 001629529.00-86, com sede na Praça Raul Soares, nº 37 Loja 02, Bairro: Centro, na cidade de Bicas, Estado de MG, representado pelo Sr. Marcelo Agrelli Lobo, inscrito no CPF sob o nº 293.959.415-53, doravante denominado por CONTRATADA, ajustam a Aquisição de material Escolar e Escritório para atender as necessidades de todas as secretarias, escolas municipais e Prédio da Prefeitura municipal de Mar de Espanha e conforme especificações no Anexo I e cláusulas abaixo relacionadas e ajustadas, regendo-se o Contrato pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2009, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e pelos termos constantes do Processo Licitatório nº 017/2015, modalidade Pregão Presencial nº 012/2015, em caso de ausência de previsão legal pelas normas e princípios de direito público, da teoria geral do processo e, supletivamente, pelas normas e princípios de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO

PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é o fornecimento de material escolar e material de escritório para atenderem as Escolas Municipais, Prédio da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, Assistência Social.

II - DOS VALORES

SEGUNDA - O valor total estimado para o fornecimento dos materiais escolar e escritório, é de R\$54.360,00 referente ao(s) valor(es) total(is) do(s) Lote(s) nº(s) 1, 5, 6, 12, 15, incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo, conforme o quantitativo no Anexo I emitido pelo Departamento competente e pela proposta comercial vencedora do certame.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca	Preço Unt	Valor Total
Lote 1						
1.1	Fita adesiva transparente - 12 mmx30m	Und	100	jocar	0,43	43,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2	Fita adesiva transparente - 19x50cm	Und	50	jocar	0,93	46,50
1.3	Fita adesiva transparente - 45x45cm	Rolo	80	jocar	2,50	200,00
1.4	Fita crepe 18mm x 50m	Und	20	fitipel	3,00	60,00
1.5	Fita de durex colorido amarelo-fardo c/ 10 unidades	Fardo	20	fitipel	3,50	70,00
1.6	Fita de durex colorido azul-fardo c/ 10 unidades	Fardo	20	fitipel	3,50	70,00
1.7	Fita de durex colorido preto-fardo c/ 10 unidades	Fardo	20	fitipel	3,50	70,00
1.8	Fita de durex colorido vermelho-fardo c/ 10 unidades	Fardo	20	fitipel	3,50	70,00
1.9	Fio dourado rolo com 50 metros	Rolo	20	acrilon	2,50	50,00
1.10	Fita crepe- embalagem c/ 10 rolos 18x50	Embalagem	20	fitipel	29,00	580,00
1.11	Fita Metalóide - cores variadas	Rolo	150	lantecor	2,25	337,50
1.12	Folha de Isopor de 10 mm	Unid	100	isoform	2,00	200,00
1.13	Folha de lixa GROSSA	Unid	100	nortom	0,70	70,00
1.14	Folha de lixa fina	Unid	100	nortom	0,78	78,00
1.15	Fio de Nylon com 50 metros	Rolo	10	acrilon	4,50	45,00
TOTAL DO LOTE 1						1990,00

Lote 5						
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca	Preço Unitário	Valor Total
5.1	Bola de soprar c/ 50 unidades	Pact	200	happy day	2,70	540,00
5.2	Algodão 100% algodão	Caixa	50	farol	1,20	60,00
5.3	Alfinete em metal cx com 50 unidades	Caixa	30	jocar	1,90	57,00
5.4	Alfinete de cabeça verde-caixa com 50 unidades	Caixa	20	jocar	1,90	38,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.5	Alfinete de cabeça colorida - caixa com 50 unidades	Caixa	20	jocar	1,90	38,00
5.6	Agenda telefônica de mesa profissional e folhas substituíveis	Unid	50	dac	36,94	1847,00
5.7	Caneta Hidrocor- cores variadas embalagem com 12 unidades	Embalagem	100	leo leo	2,50	250,00
5.8	Bola de soprar - cores variadas- pact c/ 50 unidades	Pact	100	happy day	2,70	270,00
5.9	Elastico amarelo fulgor nº 18- pact c/ 500 gr	Pact	10	jocar	10,00	100,00
5.10	Lastex- de cores variadas rolo c/ 30 m	Rolo	50	realtext	1,00	50,00
TOTAL DO LOTE 5						3250,00

Lote 6						
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca	Preço Unitário	Valor Total
6.1	Caixa para arquivo morto 35x25x15 cm plástico cor azul	Und	800	aloplast	3,10	2480,00
6.2	Caixa para arquivo morto 18x44x30 cm plástico cor azul	Und	600	aloplast	5,90	3540,00
6.3	Calculadora de mesa com números grandes 18x15 sem papel	Und	30	leotech	12,00	360,00
6.4	Cd- R - Gravável	Und	100	elgin	0,70	70,00
6.5	Cd- Rw gravável	Und	100	elgin	1,80	180,00
6.6	Grampo trilho de plástico pct com 50 und encadernador	Cx	20	jocar	7,50	150,00
6.7	Clips pequeno 2/0 caixa com 500gr	Cx	20	clipsnews	7,50	150,00
6.8	Clips médio 4/0 -caixa com 500 gr	Cx	20	clipsnews	7,50	150,00
6.9	Clips grande 8/0 com 500 gr cada caixa	Cx	20	clipsnews	7,50	150,00
6.10	Cola Branca líquida s/solvente -frasco c/90g, caixa c/ 12 unidades	Cx	100	gr quimica	12,00	1200,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.11	Cola isopor- caixa com 12 unidades	Cx	100	gr quimica	17,00	1700,00
6.12	Cola Gliter- cores variadas- caixa c/ 12 unidades	Cx	50	gr quimica	10,00	500,00
6.13	Cola quente bastão grosso pacote 1 quilo	Pact.	2	jocar	13,00	26,00
6.14	DVD regravável	Und	100	elgin	1,90	190,00
6.15	Pistola de cola quente grossa, refil grande, 65W 100-240V Inmetro, uso doméstico, ponta de metal, Bi-Volt, automático e aquecimento eletrônico	Und	50	jocar	9,00	450,00
6.16	Porta lápis acrílico grande com 3 divisões	Unid	15	carbrink	13,00	195,00
6.17	Percevejo-caixa c/ 50 unidades	cx.	10	jocar	1,80	18,00
6.18	Porta durex grande 12x40	Unid	80	jocar	14,00	1120,00
6.19	Extrator de grampos ferro	Unid.	20	carbrink	1,50	30,00
6.20	Pistola de cola quente fina;refil pequeno, 65W 100-240V Inmetro, uso doméstico, ponta de metal, Bi-Volt, automático e aquecimento eletrônico	Und	50	jocar	7,00	350,00
6.21	Bola de isopor grande	Unid	100	isofort	0,80	80,00
6.22	Bola de isopor média	Unid	100	isofort	0,61	61,00
6.23	Bola de isopor pequena	Unid	100	isofort	0,40	40,00
6.24	Bastão de cola quente grossa - embalagem com 1 kg	Unid	100	jocar	12,30	1230,00
6.25	Bastão de cola quente fina-embalagem com 1 kg	Unid	100	jocar	12,30	1230,00
TOTAL DO LOTE 6						15650,00

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca	Preço Unitário	Valor Total
12.1	Pasta com aba elástico grossa	Und	800	policart	1,35	1080,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12.2	Pasta de papelão com trilho	Und	1000	policart	2,20	2200,00
12.3	Pasta plástica com trilho	Und	1000	policart	1,85	1850,00
12.4	Pasta Suspensa completa cx com 50 unid	Und	50	frama	68,00	3400,00
12.5	Pasta plástica com aba elástica de 4cm de altura	Und	100	aloplast	3,00	300,00
12.7	Pasta AZ ofício	Und	100	frama	6,80	680,00
12.8	Bobina de plástico transparente incolor - bobina 50m	Bobina	20	dac	18,00	360,00
12.9	Pasta com aba elástica papelão azul	Und.	100	frama	1,35	135,00
12.10	Pasta com elástico transparente	Und.	100	aloplast	1,80	180,00
12.11	Pasta catálogo preta c/ 100 plásticos	Unid.	300	dac	8,40	2520,00
12.12	Pasta de papelão c/ elástico - cor azul-	Unid	300	frama	1,35	405,00
12.13	Pasta de canaleta cor azul R4SLEAZ com 2 furos	Unid	200	jocar	1,50	300,00
12.14	Papel Quadriculado - folha tamanha a4	Unid	200	vision	0,18	36,00
12.15	Papel Off set 75g milimetrado formato 210 x 292 mm a/4 - bloco com 50 folhas	Bloco	5	vision	4,80	24,00
TOTAL DO LOTE 12						13470,00

Lote 15						
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca	Preço Unitário	Valor total
15.1	Apontador plástico para lápis com furo, tamanho 56x21x13mm aproximadamente, com depósito.	Und	300	leo leo	0,80	240,00
15.2	Apontador de metal	Unid	300	leo leo	0,70	210,00
15.3	Borracha branca, nº.40, caixa com 40 unidades	Cx	50	zap	6,15	307,50
15.4	Lápis preto caixa com 144 und	Cx	25	leo leo	18,00	450,00
15.5	Régua 30 cm acrílico	Und	500	walleu	0,60	300,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15.6	Caixa de lápis de cor c/ 12 unidades cores diferentes	Und	500	leo leo	2,40	1200,00
15.7	Lapizão de cera cores diversas cx c/ 12 unidades	Und	100	leo leo	2,20	220,00
15.8	Apagador plástico para quadro negro	Unid	50	japan	3,00	150,00
15.9	Giz branco antialérgico cx c/ 120 caixinhas c/ 60 bastões	Cx	10	maracanã	140,00	1400,00
15.10	Giz colorido antialérgico cx c/ 120 caixinhas c/ 60 bastões	Cx	10	maracanã	159,25	1592,50
15.11	Massinha para modelar. Caixa grande com 12 unidades	Cx	500	leo leo	2,00	1000,00
15.12	Tinta tipo guache pote de 250ml amarelo, caixa com 6 potes	Cx	10	gr química	15,50	155,00
15.13	Tinta tipo guache pote de 250ml azul, caixa com 6 potes	Cx	10	gr química	15,50	155,00
15.14	Tinta tipo guache pote de 250ml branco, caixa com 6 potes	Cx	10	gr química	15,50	155,00
15.15	Tinta tipo guache pote de 250ml preto, caixa com 6 potes	Cx	10	gr química	15,50	155,00
15.16	Tinta tipo guache pote de 250ml verde, caixa com 6 potes	Cx	10	gr química	15,50	155,00
15.17	Tinta tipo guache pote de 250ml vermelho, caixa com 6 potes	Cx	10	gr química	15,50	155,00
15.18	TNT rolo de 50m - verde bandeira	Rolo	50	santa fe	48,00	2400,00
15.19	TNT rolo de 50 m - amarelo bandeira	Rolo	50	santa fe	48,00	2400,00
15.20	TNT rolo de 50 m - vermelho	Rolo	50	santa fe	48,00	2400,00
15.21	TNT rolo de 50 m - azul	Rolo	50	santa fe	48,00	2400,00
15.22	TNT rolo de 50 m - branco	Rolo	50	santa fe	48,00	2400,00
Total do Lote 15						20000,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1 - O valor supra mencionado poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

2.2 - Poderá, também, ser atualizado caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do Contrato Administrativo.

III - DA ENTREGA, DO FORNECIMENTO, DO LOCAL E DO PRAZO

TERCEIRA - Prazo máximo na entrega PARCELADA dos produtos, após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação será de 24 (vinte e quatro) horas, na Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, IMPRETERIVELMENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 12:00 ÀS 16:00 HORAS, Sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do lote licitado até o Máximo.

3.1 - O fornecimento do Material de Escolar e de Escritório, terá ÍNICIO imediatamente após a assinatura deste contrato, mas serão requisitadas através de requisições conforme necessidades do setor responsável.

3.2 - O Material de Escolar e de Escritório, para aqueles que possuem uma vida útil já pré-determinada) deverão ser entregues com, NO MÁXIMO, 20% (vinte por cento) do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação (ou seja, 80% (oitenta por cento) de sua validade intacta). Se não estiverem nestas condições serão devolvidos imediatamente à Contratada pelo funcionário credenciado pelo Secretaria Municipal de Educação que estiver recebendo os Materiais.

3.2 - A Contratada obrigar-se-á a fornecer o Material de Escolar e de Escritório, a ela adjudicados, conforme especificações e condições estabelecidos no Edital Pregão Presencial nº 012/2015 e em seus anexos e na proposta apresentada e vencedora do certame, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no referido Edital.

IV - DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO OBJETO

QUARTA - A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato Administrativo está a cargo do funcionário responsável da Secretaria Municipal de Educação, obrigando-se a Contratada a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, sob pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

4.1. Todo ajuste firmado entre a fiscalização e a Contratada só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

4.2. A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.3. A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/MG. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

V - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do valor devido pela Compra de Material de Escolar e de Escritório deverá ser efetuado pelo Departamento competente e conforme a sua disponibilidade financeira, de forma parcelada, até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal naquele período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

5.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

§1º. A fatura/nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal no período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

§2º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.

5.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEXTA - As despesas decorrentes do presente Contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária, conforme informação do Setor Contábil do Município:

02.001.04.122.0003.2005.339030000000-0029	02.002.04.122.0003.2010.339030000000-0044
02.003.04.122.0003.2015.339030000000-0060	02.004.12.122.0003.2022.339030000000-0084
02.004.12.361.0008.2026.339030000000-0106	02.004.12.361.0008.2026.339032000000-0107
02.004.12.365.0008.2028.339030000000-0124	02.004.12.365.0008.2028.339032000000-0125
02.006.10.122.0003.2044.339030000000-0203	02.006.10.301.0003.2045.339030000000-0220
02.007.08.122.0002.2052.339030000000-0263	02.007.08.244.0004.2060.339030000000-0306

VII - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

SÉTIMA - O presente Contrato Administrativo tem como termo inicial a data de sua assinatura e final o dia 31.12.2015.

VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

OITAVA - São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1 - Ocorrendo recusa do vencedor em apresentar nova proposta ou de assinar o contrato Administrativo dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

8.1.1 - Multa de 20% (vinte inteiros por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

8.1.2 - Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 2 (dois) anos com a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, a critério da Administração;

8.1.3 - Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

8.2 - À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nos subitens 8.1 e 8.1.1, a critério da Administração.

8.3 - À licitante que não sanear as falhas de sua documentação de habilitação no prazo de 24 horas concedido pela Comissão para este fim, garantida a defesa prévia, será aplicada a penalidade de multa no valor correspondente a 20% (vinte inteiros por cento) do valor do ajuste se firmado fosse, sem prejuízo de outras sanções que se entenderem cabíveis.

8.4 - Aplicar-se-ão, também as seguintes penalidades:

8.4.1 - multa de 30% (vinte inteiros por cento) por inexecução total do ajuste;

8.4.2 - multa de 20% (vinte inteiros por cento) por qualquer forma de inexecução parcial do ajuste;

8.4.3 - multa de 3% (três inteiros por cento) sobre o valor total do pedido não entregue, por dia de atraso, limitada até 15% (quinze por cento). O período superior a 5 (cinco) dias de atraso configurará inexecução total ou parcial do ajuste, com a aplicação de multa de 30% ou 20%, dependendo do caso concreto;

8.4.4 - multa de 5% (cinco inteiros por cento) sobre o valor do material entregue se a qualidade do mesmo não corresponder ao exigido neste edital, sem prejuízo de sua substituição.

8.4.5 - As multa prevista no item 8.4.4 poderá ser aplicadas cumulativamente com as demais multas previstas nos itens 8.4.2 e 8.4.3.

8.5 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.6 - O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

IX - DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

NONA - A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato está a cargo do funcionário responsável pela Secretaria de Obra Municipal de Educação, obrigando-se o Contratado a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

9.1 - Todo ajuste firmado entre a fiscalização e o Contratado só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

9.2 - A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

9.3 - A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/Mg. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA - Além de executar o objeto deste Contrato, a Contratada se obriga, também:

- a) A comunicar à Contratante qualquer incidente verificado na execução do mesmo;**
- b) A manter durante toda a execução do Contrato Administrativo suas condições de habilitação inicialmente apresentadas, pena de rescisão contratual de pleno direito a ser declarada pela Contratante, com aplicação das penalidades cabíveis;**
- c) A não ceder este Contrato, no todo ou em parte, bem como as aquisições e os serviços objeto do Contrato não podendo ser sublocados, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da Contratante.**

XI - DO FORO

DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem o Foro da Comarca de Mar de Espanha/MG. como sendo o competente para dirimir todas as dúvidas oriundas do presente Contrato, com exclusão de outro, por mais especial que seja.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E, assim, por se acharem justo e contratados, mandaram redigir o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, que após lido e achado conforme o combinado segue assinado por todos, para que produza seus efeitos legais.

Mar de Espanha, 20 de Fevereiro de 2015.

CONTRATANTE		CONTRATADA	
Assinatura:		Assinatura:	
Nome: Wellington Marcos Rodrigues		Nome: Marcelo Agrelli Lobo	
Cargo: Prefeito Municipal		Cargo: Gerente	
Identidade: M-4.649.074		Identidade : M-10118977	
CPF: 672.773.736-34		CPF: 293959415-53	
TESTEMUNHAS			
Assinatura		Assinatura	
Nome:		Nome:	
CPF:		CPF:	
Identidade:		Identidade:	